

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 306/2025/ADM

O presente instrumento refere-se à contratação direta por inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, abrangendo atuação judicial e administrativa, visando atender de forma contínua e especializada às necessidades jurídicas da Secretaria Municipal de Educação de Tucumã, com valor estimado de R\$ 254.232,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais) destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tucumã, por meio do Fundo Municipal de Educação de Tucumã.

A demanda integra o Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Tucumã-PA e consta da programação orçamentária para o exercício de 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003/2024, que regulamenta a contratação direta para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o conteúdo dos autos do Processo Administrativo nº 306/2025/ADM;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ/MF nº 16.525.583/0001-04**, atendeu integralmente aos requisitos técnicos e formais, apresentando valor global de R\$ 254.232,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais), referente à prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, abrangendo atuação judicial e administrativa, visando atender de forma contínua e especializada às necessidades jurídicas da Secretaria Municipal de Educação de Tucumã, conforme documento anexado aos autos;

DECIDO:

1. Autorizar a realização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, “c” da Lei nº 14.133/2021, em favor de **PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ/MF nº 16.525.583/0001-04**, objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, abrangendo atuação judicial e administrativa, visando atender de forma contínua e especializada às necessidades jurídicas da Secretaria Municipal de Educação de Tucumã, conforme especificações constantes no Termo de

CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Referência, na proposta apresentada e nos demais documentos que instruem o processo administrativo.

2. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Tucumã-PA, 19 de dezembro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Prefeitura de
TUCUMÃ
2025/2028

